

CHAMADA FAPEMIG/VINNOVA 10/2016

PROJETOS ADVINDOS DO AIMDAY

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, atendendo à orientação programática da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SEDECTES, observadas as diretrizes políticas emanadas do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia – CONECIT e de seu Conselho Curador, em parceria com a Agência Sueca para Inovação - VINNOVA, por meio do Memorando de Entendimento, assinado em 19 de maio de 2016, torna público a presente Chamada e convida as Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação - ICT, sediadas no Estado de Minas Gerais e cadastradas junto à FAPEMIG, a apresentarem propostas para obtenção de apoio financeiro, em conformidade com o que estabelece a presente Chamada.

1. OBJETIVO

Financiar projetos de pesquisa científica e tecnológica e de inovação a ser desenvolvido por pesquisadores vinculados à ICTs mineiras e pesquisadores suecos.

2. LINHA TEMÁTICA

2.1 *Smart Industries*

3. NÚMERO DE PROPOSTAS E PRAZOS

3.1 O número de propostas a ser selecionado está condicionado ao limite dos recursos disponíveis nesta Chamada no máximo de 5 (cinco) projetos.

3.2 O prazo de execução de cada projeto selecionado pela FAPEMIG e VINNOVA é de até doze meses, contados a partir da data de publicação do extrato do Termo de Outorga Eletrônico – TO@, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

3.2.1 Não serão aceitos pedidos de adiamento para a implementação do projeto e/ou das bolsas aprovadas.

4. PROPOSTAS ELEGÍVEIS

São consideradas elegíveis as propostas de Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) sediadas no Estado de Minas Gerais e cadastradas junto à FAPEMIG, que atendam aos requisitos abaixo.

4.1 Por parte da Proponente

A ICT de vínculo do autor da proposta, ora denominada Proponente, deve:

4.1.1 Se comprometer a propiciar condições adequadas de espaço, infraestrutura, pessoal de apoio técnico e administrativo, bem como tempo para a equipe dedicar-se ao projeto proposto.

4.1.2 Observar as diretrizes específicas constantes do Manual da FAPEMIG, desde a submissão da proposta até a prestação final de contas.

4.1.3 Facilitar a mobilidade de pesquisadores, integrantes da equipe.

4.1.4 Permitir aos integrantes do projeto, o uso das instalações laboratoriais e acesso a todos os serviços disponíveis na instituição e relevantes para execução do projeto, limitando o acesso às informações consideradas sensíveis e confidenciais.

4.2 Por parte da Proposta

A proposta a ser submetida deve:

4.2.1 Ser elaborada em conjunto por pesquisadores vinculados a ICTs sediadas no Estado de Minas Gerais, e pesquisadores suecos.

4.2.2 Ser originada das discussões ocorridas no Encontro AIMDay.

4.2.3 Envolver a cooperação de pelo menos dois grupos, um coordenado por um pesquisador vinculado a ICT sediada no Estado de Minas Gerais, Brasil, e outro coordenado por um pesquisador na Suécia.

4.2.4 Conter uma proposta de pesquisa em colaboração com pesquisadores suecos, incluindo planos de trabalho, principais marcos e metas a serem alcançadas, bem como o orçamento proposto.

4.2.5 Ter a participação da empresa interessada na questão debatida no Encontro Empresa-Academia do AIMDay e que deu origem à proposta de pesquisa apresentada.

4.2.5.1. A empresa participante deverá contribuir obrigatoriamente com contrapartida financeira de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor a ser aportado pela FAPEMIG.

4.2.6 Demonstrar equivalência de recurso do investimento dos parceiros em Minas Gerais e da Suécia.

4.2.7 Incluir na proposta a concordância de Cooperação entre os coordenadores de Minas e da Suécia.

4.2.8 Ser elaborada conforme item **7.3**.

4.2.9 Propostas que envolvam mais de uma instituição devem:

4.2.9.1 Definir a instituição proponente, a qual firmará o TO@ com a FAPEMIG, tornando-se responsável pelas instituições parceiras e por toda a proposta durante o prazo de sua execução, desde o recebimento dos recursos financeiros até a prestação de contas.

4.1.9.2 Explicitar claramente as atividades que serão comuns a todas as instituições.

4.1.9.3 Definir as atribuições e contrapartidas de cada instituição.

4.1.9.4 Considerar a propriedade intelectual como um instrumento para promover o desenvolvimento da ciência.

4.1.9.5 Indicar o coordenador da proposta e apresentar um termo de compromisso, assinado pela direção superior, confirmando sua participação e a aceitação de seu papel na parceria.

4.2.10 Prever a elaboração de um *PITCH* (material de divulgação em vídeo voltado ao público leigo), conforme as diretrizes contidas na página da FAPEMIG.

4.2.11 A proposta deverá ser original. A não observância desta diretriz inabilitará a proposta.

4.3 Por parte do Coordenador Brasileiro

Para ser Coordenador, o autor da proposta deve atender às seguintes condições:

4.3.1 Ter vínculo com a Proponente.

4.3.2 Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

4.3.3 Ter título de doutor.

4.3.4 Ter qualificação, experiência e desempenho destacado, compatível e comprovado com o tema da proposta apresentada.

4.3.5 Estar cadastrado no sistema EVEREST da FAPEMIG.

4.3.6 Observar diretrizes específicas constantes do Manual da FAPEMIG, desde a submissão da proposta até a prestação final de contas.

4.3.7 Apresentar e ser responsável por apenas uma proposta.

4.3.8 Ter participado do AIMDay realizado na UFMG, no dia 19 de maio de 2016 e assinado a lista de presença.

4.4 Por parte do Coordenador Sueco

Para ser Coordenador, o autor da proposta deve atender às seguintes condições:

4.4.1 Ser considerado elegível pela VINNOVA.

4.4.2 Apresentar e ser responsável por apenas uma proposta.

4.5 Por parte da Empresa Participante

A Empresa Participante do projeto deve:

4.5.1 Ter participado do AIMDay realizado na UFMG, no dia 19 de maio de 2016 e um representante da empresa ter assinado a lista de presença.

4.5.2 Comprometer-se a propiciar condições adequadas de espaço, infraestrutura, pessoal de apoio técnico e administrativo para o desenvolvimento do projeto de pesquisa.

4.5.3 Permitir a utilização de instalações laboratoriais e acesso a todos os serviços disponíveis que sejam relevantes à execução do projeto.

5 RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os recursos alocados para financiamento desta Chamada, serão da ordem de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

5.2 Os recursos alocados pela FAPEMIG para financiamento desta Chamada, serão da ordem de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo definidos na Programação Orçamentária e Financeira da FAPEMIG.

5.2.9 As despesas decorrentes do item 5.2 correrão à conta das dotações orçamentárias da FAPEMIG a seguir relacionadas ou pelas que as sucederem:

2071.19.573.50.4105.0001.445042.1.10.1

5.2.10 O valor dos recursos solicitados à FAPEMIG em cada Proposta deverá ser de, no máximo, R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

5.3 A Proponente, se Instituição Pública, deverá, obrigatoriamente, indicar uma Gestora credenciada junto à FAPEMIG para gerenciamento dos recursos a serem liberados para a proposta aprovada. A inexistência deste dado impedirá o encaminhamento da proposta por meio eletrônico.

5.3.9 A instituição gestora indicada deverá ser conveniada com a Proponente.

5.4 Constitui fator impeditivo à liberação do apoio financeiro a existência de inadimplência ou pendências de natureza financeira ou técnica do Coordenador, bem como de qualquer outro membro da equipe do projeto e ainda da Gestora.

6 ITENS FINANCIÁVEIS

6.1 Serão financiados, desde que compatíveis com o objetivo desta Chamada, com o Manual da FAPEMIG e devidamente justificados, os seguintes itens de despesa:

6.1.9 Equipamentos e material permanente, quando estritamente necessários para a execução do projeto.

6.1.10 Material de consumo (exceto aquisição de livros).

6.1.11 Manutenção de equipamentos.

6.1.12 *Software*.

6.1.13 Bolsas nas modalidades financiáveis pela FAPEMIG e compatíveis com a natureza e duração do projeto.

6.1.14 Despesas acessórias de importação.

6.1.15 Despesas operacionais.

6.2 Nesta Chamada, desde que devidamente justificado e pertinente com o objetivo da proposta de projeto, será permitido, excepcionalmente, o financiamento com recursos da FAPEMIG dos itens listados a seguir:

6.2.1 Diárias e passagens nacionais para visitas técnicas dos membros da equipe do projeto imprescindíveis para o desenvolvimento do mesmo, limitadas a vinte diárias e duas passagens aéreas ida e volta por projeto, conforme valores da FAPEMIG.

6.2.2 Passagens internacionais para participantes da equipe mineira, exclusivamente, para a Suécia limitadas a duas passagens ida/volta na classe econômica;

6.2.3 Seguro saúde obrigatório para os pesquisadores de Minas Gerais em viagem à Suécia;

6.2.4 Diárias internacionais para participantes da equipe mineira na Suécia, tendo cada missão duração máxima de 12 dias.

6.3 Publicação de artigos em periódicos especializados e indexados, cujo teor seja relacionado aos resultados do projeto aprovado e em conformidade com as diretrizes constantes no Manual da FAPEMIG para a modalidade.

7 PROPOSTAS

- 7.1** As propostas deverão ser apresentadas à FAPEMIG pelo coordenador vinculado à ICT mineira.
- 7.2** As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projeto de pesquisa e submetidas, obrigatoriamente, em versão eletrônica.
- 7.3** A proposta deverá ser preenchida no sistema EVEREST, clicando em <http://everest.fapemig.br/> e deverá conter:
- 7.3.1** Formulário Eletrônico do EVEREST, devidamente preenchido.
- 7.3.1.1** Detalhamento, listado no formulário eletrônico, de todos os recursos necessários e financiáveis, solicitados à FAPEMIG para a execução da proposta, inclusive despesas operacionais e mensalidades de bolsas, entre outros. A não observância deste procedimento implicará no não financiamento dos itens, sendo os itens não informados automaticamente considerados pela FAPEMIG como contrapartida da Proponente. Não serão considerados os itens e/ou justificativas dos recursos necessários apresentados exclusivamente no corpo da proposta.
- 7.4.** Os documentos citados nos subitens **7.4.1** a **7.4.10** abaixo deverão ser encaminhados na forma de arquivo eletrônico a serem anexados ao Formulário Eletrônico no próprio sistema.
- 7.4.1.** Arquivo eletrônico contendo proposta de pesquisa em colaboração com pesquisadores suecos, incluindo os respectivos planos de trabalho.
- 7.4.2.** Arquivo eletrônico, limitado a 5 (cinco) páginas, contendo o cronograma das atividades a serem desenvolvidas pela equipe da ICT mineira, indicando as etapas e metas a serem atingidas, com indicadores mensuráveis de acompanhamento e o detalhamento das atividades dos membros da equipe.
- 7.4.3.** Arquivo eletrônico contendo, quando couber, o (s) Plano (s) de Trabalho do (s) bolsista (s); modo de seleção do (s) bolsista (s); nome do supervisor do bolsista. O supervisor deverá ser integrante da equipe do projeto.
- 7.4.4.** Arquivo eletrônico contendo Termo de Compromisso assinado pela Direção Superior da Proponente confirmando a sua participação e aceitação do seu papel na parceria, a participação dos pesquisadores a ela vinculados, bem como a identificação das instalações e equipamentos existentes a serem disponibilizados para a execução das atividades previstas.
- 7.4.5.** Arquivo eletrônico contendo o detalhamento da participação do(s) parceiro(s): cronograma de atividades a serem desenvolvidas, indicando as fases ou etapas do projeto e o detalhamento das atividades dos respectivos membros na execução das atividades do projeto; cronograma físico-financeiro, identificando a contrapartida financeira, se for o caso.
- 7.4.6.** Arquivo eletrônico contendo orçamento detalhado da proposta: incluindo os recursos solicitados à FAPEMIG e à VINNOVA.
- 7.4.7.** Arquivo eletrônico contendo o Termo de Cooperação entre os coordenadores de Minas e da Suécia e as empresas participantes.
- 7.4.8.** Arquivo eletrônico contendo cópia do formulário de submissão da proposta similar a VINNOVA.
- 7.4.9.** Arquivo eletrônico contendo a descrição dos demais apoios disponíveis e de outras

cooperações firmadas, quando for o caso.

- 7.4.10. Arquivo eletrônico contendo o compromisso de participação e da contrapartida financeira da empresa brasileira participante.
- 7.5 Os documentos citados nos subitens 7.4.1 a 7.4.10 deverão estar redigidos na língua inglesa.
- 7.6 No momento da submissão das propostas, a Proponente e a Empresa deverão estar cadastradas e a Gestora credenciada na FAPEMIG.
- 7.7 A relação das instituições cadastradas e credenciadas encontra-se no endereço <http://www.fapemig.br/pt-br/instituicoes-cadastradas>.

8 JULGAMENTO E SELEÇÃO

- 8.1 Cada um dos órgãos financiadores (FAPEMIG e VINNOVA) efetuará a seleção das propostas segundo seus sistemas e métodos de análises.
- 8.2 Somente as propostas aprovadas por ambas os órgãos serão financiadas.
- 8.3 Na FAPEMIG as propostas serão analisadas em três etapas:
 - 8.3.1 **Enquadramento:** as propostas submetidas serão analisadas pelo corpo técnico da FAPEMIG para verificar se atendem aos termos desta Chamada. Esta etapa é eliminatória.
 - 8.3.2 **Análise de Mérito:** As propostas que se enquadrarem nos termos desta chamada serão julgadas por uma Comissão Especial de Julgamento, formada por pesquisadores indicados pela FAPEMIG, e será analisada quanto ao mérito técnico, científico, relevância, adequação do orçamento, qualificação da equipe, e resultados esperados e será classificada em ordem de prioridade. As propostas que obtiverem pelo menos 70% (setenta por cento) da pontuação máxima, em cada item, serão classificadas.
 - 8.3.2.1 As propostas que tiverem mais de 30% de corte no orçamento serão desclassificadas.
 - 8.3.3 **Homologação:** as propostas recomendadas e classificadas na etapa anterior serão homologadas pela Diretoria Executiva da FAPEMIG e pela VINNOVA.
- 8.4 Os critérios específicos de julgamento das propostas submetidas são:
 - 8.4.1 Consistência, mérito, viabilidade da proposta.
 - 8.4.2 Adequação entre objetivos, recursos necessários e cronograma de execução.
 - 8.4.3 A previsão de transferir os conhecimentos/tecnologias gerados para os setores capazes de aplicá-los.
 - 8.4.4 Justificativa fundamentada para o apoio solicitado.
 - 8.4.5 Composição, perfil e qualificação da equipe executora e competência e experiência prévia do coordenador.
 - 8.4.6 Plano (s) de trabalho (s) do (s) bolsista (s), se houver.
 - 8.4.7 Adequação dos aparelhos, equipamentos e espaço físico disponíveis para a efetiva realização da proposta.
 - 8.4.8 Contrapartidas financeiras e econômicas, quando for o caso.
 - 8.4.9 Resultados esperados.

9 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- 9.1** A FAPEMIG e a VINNOVA reservam-se o direito de, a qualquer tempo, acompanhar o desenvolvimento das atividades e, após a conclusão dos trabalhos, verificar o cumprimento das condições fixadas no TO@.
- 9.2** A FAPEMIG e a VINNOVA adotarão instrumentos de acompanhamento e avaliação final dos projetos com base nos critérios descritos a seguir.
- 9.2.1** Aderência dos resultados obtidos na execução do projeto com o objetivo do mesmo.
- 9.2.2** Cumprimento dos objetivos propostos pelo coordenador e a apresentação dos produtos oriundos do projeto, com a devida menção ao apoio da FAPEMIG e da VINNOVA
- 9.2.3** Cumprimento do cronograma.
- 9.2.4** Aplicabilidade dos resultados obtidos.

10 DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E DE EQUIPAMENTOS

- 10.1** Os direitos relativos à propriedade intelectual, porventura resultantes do projeto desenvolvido no âmbito desta Chamada, poderão ser objeto de proteção, nos termos da legislação vigente relativa à propriedade intelectual, incluindo a Deliberação n. 72/2013 da FAPEMIG, tendo como cotitulares a FAPEMIG e a Proponente respeitado os direitos do Autor/Inventor/Melhorista e as proporções dos recursos alocados pelas instituições envolvidas no desenvolvimento de cada tecnologia.
- 10.2** A alocação dos benefícios pecuniários advindos de resultados econômicos auferidos em eventual exploração comercial da tecnologia, na hipótese de Contratos de Licença de Exploração e Cessão para terceiros, será definida nos Contratos de Cotitularidade e de Transferência de Tecnologia.
- 10.3** Os equipamentos adquiridos com os recursos provenientes do financiamento desta Chamada são de propriedade da FAPEMIG.
- 10.4** A FAPEMIG poderá doar ou ceder, à Executora do projeto, os equipamentos adquiridos em decorrência desta Chamada, mediante a figura jurídica da “doação sob encargo”, ou outro instrumento equivalente.
- 10.5** A FAPEMIG poderá dar outra destinação aos equipamentos adquiridos com os recursos provenientes deste financiamento, diferentemente dos previstos nesta Chamada, no caso da (s) parte (s) contratada (s) deixar (em) de cumprir o estabelecido no TO@.

11 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 11.1** O resultado final da seleção das propostas será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em forma de extrato e, na íntegra, na página da FAPEMIG no endereço www.fapemig.br e pela VINNOVA por carta para o coordenador suco da proposta.
- 11.2** Eventuais recursos poderão ser interpostos, oficialmente, junto ao Diretor de Ciência Tecnologia e Inovação da FAPEMIG, no prazo de cinco dias úteis após a publicação dos resultados, nos seguintes casos:
- quando o solicitante entender que houve erro de julgamento quanto ao mérito da proposta;

- quando o solicitante julgar que houve falha de procedimento operacional ou administrativo.

10.2.1 A apresentação das razões de recurso e das contrarrazões deverá ser efetuada obrigatoriamente mediante ofício, encaminhado via correio ou protocolado na sede da FAPEMIG.

10.2.2 Não serão aceitos os recursos submetidos fora das normas e dos prazos estabelecidos. No caso do mesmo ser enviado pelo correio será considerada a data de postagem.

12 CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

12.1 A contratação das propostas aprovadas por esta Chamada obedecerá à ordem de classificação e dar-se-á de acordo com a disponibilidade financeira, por meio da assinatura de TO@, que será firmado entre a FAPEMIG, a Executora, a Gestora e o Coordenador, todos indicados na proposta, nos termos desta Chamada.

12.1.1 A Gestora, quando houver, será responsável pelo gerenciamento dos recursos.

12.2 A liberação dos recursos far-se-á em uma parcela, na forma estabelecida no correspondente TO@, devendo o repasse financeiro se iniciar após a assinatura do citado TO pelos representantes das partes interessadas, à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e à liberação dos recursos pelo Tesouro do Estado.

12.3 Serão definidas no TO@ as formas, condições de participação, direitos e obrigações de cada um dos partícipes.

13 ORIENTAÇÕES GERAIS

13.1 Esta Chamada submete-se, no que couber, aos dispositivos legais e regulamentares vigentes e ao Manual da FAPEMIG.

13.2 O Manual da FAPEMIG, incluindo os formulários e as Tabelas de diárias e de mensalidades de bolsas, encontra-se disponível na página da FAPEMIG, no endereço www.fapemig.br.

13.3 Todos os valores deverão ser expressos em real.

13.4 Não é permitida a contratação de pessoa física por um período superior a oitenta e nove dias, sendo vedada a prorrogação. É vedado, também, o pagamento, a qualquer título, para servidor da administração pública ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica.

13.5 Todos os itens necessários ao desenvolvimento do projeto deverão estar previstos, não sendo permitida alteração após sua submissão à FAPEMIG.

13.6 O *PITCH* (vídeo de curta duração – aproximadamente 3 min) previsto no item 4.2.10 deverá ser enviado junto com o Formulário Síntese de Resultado e será utilizado pela FAPEMIG como material de divulgação. Para maiores detalhes sobre a elaboração do *PITCH* consultar a página da FAPEMIG.

13.6.1 Anexo ao Formulário de Síntese de Resultados (FSR) deverá ser enviado documento autorizando a divulgação do *PITCH*.

13.7 Toda correspondência emitida por qualquer das partes envolvidas, relativas às

propostas ou aos projetos e seus respectivos processos, deverá, obrigatoriamente, mencionar o seu código de identificação.

- 13.8** Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.
- 13.9** Os profissionais prestadores de serviços técnicos especializados, consultores científicos, consultores *ad hoc*, bolsistas, membros de Comissão Especial de Julgamento e quaisquer outros profissionais e/ou entidades envolvidas nas ações e atividades decorrentes desta Chamada, deverão obrigar-se, por escrito, à manutenção de sigilo sobre os conteúdos de todas as propostas recebidas.
- 13.10** O TO@ definirá as bases em que a FAPEMIG acompanhará e supervisionará tecnicamente a evolução da execução das atividades objeto do projeto.
- 13.11** As cláusulas de sigilo não serão objeto de renúncia, por qualquer das partes signatárias do TO@, enquanto vigentes os objetivos e finalidades desta Chamada e suas cláusulas correspondentes, resguardando-se, irrestritamente, eventuais direitos de propriedade intelectual das partes ou interessados.
- 13.12** As partes selecionadas obrigam-se a prestar contas do valor financiado nas épocas e condições definidas no TO@.
- 13.13** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FAPEMIG.

14 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 14.1** Não será concedida suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade da Executora.
- 14.2** A ausência de quaisquer documentos e informações exigidas pela FAPEMIG, bem como o preenchimento incorreto do Formulário Eletrônico e seus anexos, implicará na desqualificação da proposta.
- 14.3** Em todo material de divulgação, como releases, sites, banners, vídeos, cartilhas e qualquer outro material impresso relacionado com o objeto do projeto financiado por esta Chamada, deverá ser explicitada a logomarca ou o nome da FAPEMIG, que entrará sempre sob a chancela de “apoio”.
- 14.4** Em entrevistas, palestras e outras atividades interativas deverá ser explicitado o apoio recebido da FAPEMIG.
- 14.5** Outras informações poderão ser obtidas junto à Central de Informações da FAPEMIG, por meio do correio eletrônico ci@fapemig.br.

15 CALENDÁRIO

As propostas serão recebidas, eletronicamente, pela FAPEMIG, até as dezesseis horas do dia 30/11/2016, podendo ser finalizadas até as 23:59 horas do mesmo dia.

- 15.1** A FAPEMIG não se responsabiliza por qualquer problema na submissão das propostas motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para a submissão de propostas após o prazo. Recomenda-se que as propostas sejam

encaminhadas com prudente antecedência.

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1** Os resultados dos recursos, previstos no subitem 11.2, serão comunicados por escrito aos recorrentes.
- 16.2** A existência de eventuais recursos impedirá o andamento normal de todas as demais ações e procedimentos previstos para esta Chamada.
- 16.3** A presente Chamada poderá ser revogada ou anulada a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPEMIG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2016.

Prof. Paulo Sergio Lacerda Beirão, PhD
Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação

Prof. Evaldo Ferreira Vilela, PhD
Presidente